

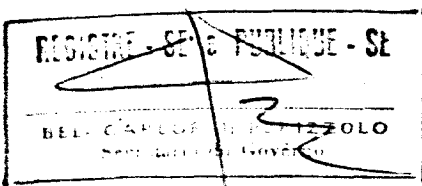


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 494

DE

02 DE JULHO DE 1973



APROVA O PLANO OPERACIONAL DE E-
DUCAÇÃO MUNICIPAL (POEM) DE BEN-
TO GONÇALVES PARA O PERÍODO
1973/1977

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado o Plano Operacional de Educação Municipal (POEM) de Bento Gonçalves, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e constante de doze - projetos, conforme documentação anexa, parte integrante da presente Lei, a vigorar de 1º de agosto de 1973 a 5 de maio de 1977.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a prover nos orçamentos vindouros, os recursos necessários ao atendimento do Plano.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e três.

Reg. no Livro de	Leis
nº 494	de 11. 076
17	07 13 73
Darcy	
p/ Secretário do Gabinete	


ECON. DARCY POZZA
PREFEITO